

Processo Seletivo Nº 065/2022	Requisição de Proposta (RFP) AQUISIÇÃO INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS
---	--

Trindade-GO, 29 de abril de 2022.

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

OBJETO: aquisição de **Instrumentais Cirúrgicos**, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN).

CRONOGRAMA

Eventos	Prazos	Comentários
Disponibilização da RFP no site do IMED	29/04/2022	Acesso aos interessados
Envio de Questionamentos / Pedido de Esclarecimentos	04/05/2022 Até as 18h	Todas as dúvidas referentes à RFP deverão ser enviadas por e-mail até a data limite
Respostas aos Questionamentos / Pedidos de Esclarecimentos	09/05/2022	As respostas aos eventuais questionamentos ou pedidos de esclarecimentos encaminhados serão divulgadas no sítio eletrônico do IMED http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-trindade/

Envio das propostas técnica e comercial	16/05/2022 Até 18hs	Data/Hora limite para envio das propostas
Divulgação do Resultado	19/05/2022	O resultado será divulgado no sítio eletrônico do IMED: http://imed.org.br/resultados-hospital-estadual-de-trindade/

Este procedimento é realizado em cumprimento e observância ao Contrato de Gestão firmado entre o IMED e o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e à legislação que rege os contratos de gestão no Estado de Goiás, e encontra-se previsto no Regulamento para os Procedimentos de Compras, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações (“Regulamento de Compras”) para o Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), o qual pode ser conferido no site do IMED, através do seguinte link:

<https://hospital-hutrin.org.br/wp-content/uploads/2022/01/REGULAMENTO-COMPRAS-H-COMPLETO.pdf>

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	4
2. OBJETIVO.....	5
3. DA PARTICIPAÇÃO.....	5
4. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS	6
5. PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS	7
6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	7
7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO DO PROPONENTE VENCEDOR DO PROCESSO SELETIVO PARA ASSINATURA DO CONTRATO...7	
8. PRERROGATIVAS DO IMED	9
9. ESCOPO.....	10
10. DO CONTRATO E DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA.....	10
11. PROPOSTAS.....	11
11.1 Proposta Técnica.....	11
11.2 Proposta Comercial.....	12
12. DISPOSIÇÕES FINAIS	14
ANEXO I.....	15
ANEXO II.....	22
ANEXO III.....	23

1. APRESENTAÇÃO

O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO** é uma entidade sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF nº. 19.324.171/0001-02), e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 200, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47).

O IMED se destaca na gestão de serviços e benfeitorias destinados à população e que atua com excelência no desenvolvimento de projetos que proporcionem bem-estar, saúde, cidadania e dignidade às pessoas.

Todo o trabalho é guiado pela busca de uma sociedade mais justa e harmoniosa, pautado por conceitos como humanização e ética e pelo atendimento sem distinções ou classificações. O Instituto não mede esforços para propiciar melhorias em seu ambiente de trabalho e incrementar performances com o único objetivo de proporcionar serviços de grande qualidade aos que deles necessitam.

Dentre seus quadros, o IMED conta com gestores com competência e experiência administrava em logística, recursos financeiros, controle de resultados, planejamento e organização institucional. Além disso, há pessoas dedicadas à assistência social junto à parcela mais carente da população, o que confere à entidade uma visão sistêmica integrada entre excelência técnica, otimização de custos, relacionamento humanizado e responsabilidade social.

Site: <http://imed.org.br/>

2. OBJETIVO

O IMED, através desta RFP, torna público o processo seletivo destinado à contratação de pessoa jurídica para aquisição de Instrumentais Cirúrgicos , para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), tendo em conta que o IMED é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº **037/2019** – SES / GO).

Busca-se com o presente procedimento identificar no mercado um comparativo técnico e de preços para o serviço objeto desta RFP e do respectivo processo seletivo que se alinhe aos objetivos do IMED frente ao Contrato de Gestão retro mencionado.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar do presente processo seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências desta RFP e seus Anexos.

Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

- a) Estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; e

d) Estrangeiras que não funcionem no País.

4. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

Os proponentes deverão elaborar, de forma distinta, uma proposta técnica detalhada e uma proposta comercial para o presente processo seletivo, que, conjuntamente, serão consideradas como sendo suas propostas.

Para elaboração das propostas técnica e comercial, deverão os proponentes observar todos os elementos contidos nesta RFP, em especial, mas não se limitando, ao Termo de Referência anexo a este documento (Anexo I) e às demais especificações dispostas no item 11.

As propostas técnica e comercial deverão estar datadas, rubricadas em todas as folhas e, ao final assinadas, bem como enviadas, de forma digitalizada, e em arquivos separados, para o seguinte endereço eletrônico:

Endereço Eletrônico
rfp.hetrin@imed.org.br

A proposta técnica não deverá conter informações comerciais, bem como a proposta comercial não deverá conter informações técnicas.

Informações adicionais que o proponente julgue relevantes poderão ser apresentadas no corpo da proposta técnica, mediante a indicação e utilização de campo específico para tanto.

5. PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas técnica e comercial deverão ser encaminhadas na forma prevista no item “4” desta RFP, impreterivelmente, até a data e horário previstos no **CRONOGRAMA**. Qualquer proposta enviada fora do prazo aqui mencionado será desconsiderada.

O IMED, por mera liberalidade e a seu critério, poderá prorrogar o prazo previsto para entrega das propostas, inclusive para o caso de inexistência de proponentes e/ou com a finalidade de ampliação do número de interessados, em vista de suas necessidades contratuais e/ou assistenciais, mediante comunicado a ser disponibilizado no link do respectivo processo seletivo.

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Os interessados em participar do presente processo seletivo poderão encaminhar pedidos de esclarecimentos acerca desta RFP, até a data e horário previstos no **CRONOGRAMA**, através do envio de e-mail ao endereço eletrônico informado no item “4” desta RFP.

As respostas aos eventuais pedidos de esclarecimentos encaminhados e/ou retificações desta solicitação de proposta serão divulgadas no sítio eletrônico do IMED (<http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-trindade/>), acessando-se o link do processo seletivo global de nº 065/2022, passando a fazer parte e integrar esta RFP para todos os fins de direito.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO DO PROPONENTE VENCEDOR DO PROCESSO SELETIVO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A análise das propostas apresentadas será realizada pelas equipes técnica e financeira do IMED, de acordo com os termos e disposições contidas na presente RFP e respectivo processo seletivo, bem como com vistas a atender as necessidades e especificidades do HETRIN e do Contrato de Gestão anteriormente mencionado.

Será declarada vencedora do presente processo seletivo a proponente que apresentar o menor preço global e atender aos requisitos de contratação previstos nesta RFP e no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços e de Pessoal anteriormente mencionado.

Serão desclassificadas as propostas técnicas e comercial:

- a) Que não atendam às exigências desta RFP e respectivo processo seletivo;
- b) Que não apresentem os documentos solicitados, nos termos desta RFP; e
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

Em caso de empate técnico e comercial, as empresas serão convocadas, por e-mail, para apresentarem novos lances de preço, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o menor lance.

O resultado deste processo seletivo será divulgado na data e horário previstos e no sítio eletrônico do IMED no **CRONOGRAMA**, podendo ser visualizado através do acesso do link deste processo seletivo global , sendo a empresa vencedora convocada, preferencialmente, por e-mail (podendo a convocação ser também realizada por qualquer outro meio de comunicação disponível), para, em até 05

(cinco) dias a contar da efetivação do aludido comunicado, assinar o (cf. modelo constante no Anexo III) ou documento equivalente, bem como apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação, que, se necessária, será oportunamente solicitada.

Caso a empresa vencedora não compareça dentro do prazo acima estipulado, será convocada a segunda colocada, desde que o preço ofertado não seja superior a 15% (quinze por cento) do valor apresentado pela primeira colocada.

Na hipótese da segunda colocada também não comparecer ou mesmo de que seu preço seja superior a 20% (vinte por cento) do valor apresentado pela primeira colocada, o processo será cancelado e posteriormente republicado.

8. PRERROGATIVAS DO IMED

O IMED reserva-se no direito de modificar esta RFP, mediante sua republicação e, se necessário, dilatar o prazo para envio das propostas, bem como postergar e investir o tempo que for necessário para análise e conversas posteriores com os proponentes interessados.

Também é reservado ao IMED, a qualquer momento que anteceda a celebração do instrumento contratual e seu exclusivo critério, interromper ou cancelar o respectivo processo seletivo, sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens, ressarcimentos ou indenizações de qualquer ordem.

Ao IMED é facultado negociar com a empresa vencedora do certame, com o intuito de reduzir os preços ofertados e apresentar as melhores condições de fornecimento, nos termos do Art. 9º, § 3º, do Regulamento de Compras.

O IMED também reserva-se no direito de solicitar qualquer documentação ou informação adicional que julgar necessária para fins de análise das propostas e dos

proponentes, como também visando o atendimento das disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, mesmo depois de decorridos os prazos indicados neste documento.

O IMED também poderá solicitar reuniões e visitas técnicas às instalações dos proponentes e, eventualmente, a alguns de seus clientes atuais.

9. ESCOPO

Todas as informações relativas ao objeto do processo seletivo encontram-se dispostas no Anexo I desta RFP (Termo de Referência), o qual deverá servir de base para elaboração das Propostas Técnica e Comercial dos proponentes.

10. DO CONTRATO E DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA

As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato correspondente ao objeto desta RFP, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o Termo de Referência desta RFP e a Proposta Técnica do proponente vencedor.

O Instrumento Contratual objeto deste processo seletivo entrará em vigor na data de sua assinatura e poderá vigor até a entrega total dos materiais, não podendo de qualquer maneira ultrapassar o limite máximo da data de término do Contrato de Gestão firmado entre o IMED e a SES/GO (**24/08/2023**), podendo ser prorrogado, por igual ou diferente período, caso este último seja renovado e desde que haja interesse das partes e seja feito por escrito, sempre respeitando-se o limite de vigência dos respectivos Termos Aditivos do Contrato de Gestão.

O contrato poderá ser encerrado automaticamente, sem qualquer ônus, caso haja rescisão do aludido Contrato de Gestão, independente de qual seja o motivo.

11. PROPOSTAS

11.1 Proposta Técnica

A proposta técnica deverá considerar as condições e especificações descritas não só no escopo contido no Anexo I desta RFP (Termo de Referência), como também em todo o documento.

Todas as informações solicitadas nesta RFP devem ser observadas e disponibilizadas da forma mais objetiva possível, providenciando-se, ao mesmo tempo, todas as informações necessárias para análise da proposta técnica.

As propostas devem ser organizadas no formato descrito neste documento e abordar todos os elementos contidos em seus itens, disponibilizando e especificando a maior quantidade de informações e detalhes sobre como o proponente pretende atender o objeto, os prazos e condições constantes da presente RFP.

Deverão ser apresentados, juntamente com a proposta técnica, os seguintes documentos em formato pdf:

- a) Contrato Social consolidado ou sua última alteração (ou documentação societária equivalente);
- b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (a empresa proponente deverá possuir CNAE compatível com objeto desta contratação);

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) da sede da proponente e perante o Estado de Goiás;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais da sede da proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho: Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);
- h) Dados bancários da empresa;
- i) Registros e licenças necessárias para execução do objeto desta RFP, especialmente perante o órgão de classe correspondente de sua sede com o respectivo comprovante de regularidade, quando aplicável; e

A não apresentação da totalidade dos documentos retro, sem a devida justificativa ou ainda a apresentação de documentos vencidos, poderá importar em desclassificação da empresa proponente.

11.2 Proposta Comercial

Para elaboração da proposta comercial as seguintes orientações devem ser seguidas:

- a) Utilizar obrigatoriamente o modelo do Anexo II desta RFP;
- b) Todo(s) o(s) preço(s) deve(m) ser expresso(s) em REAIS, em algarismos e por extenso;
- c) O(s) preço(s) deve(m) incluir todos os eventuais dispêndios com salários, leis sociais, trabalhistas acordos e convenções de trabalhos das respectivas categorias, custos, despesas, alimentação, uniformes, impostos, taxas e contribuições, relacionados à execução do escopo contratado, sendo estritamente vedado, sob qualquer pretexto, o seu repasse ao IMED;
- d) O prazo de validade da proposta deverá ser indicado e não poderá inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da mesma; e
- e) As condições comerciais devem ser mantidas por, no mínimo, 12 (doze meses) meses, sem qualquer negociação de reajuste durante esse período, ainda que o período inicial de vigência do contrato seja inferior a 12 (doze meses) meses.

É vedado o pagamento de adiantamentos e a negociação dos títulos do IMED com agentes financeiros.

Os pagamentos serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e entrega da respectiva nota fiscal, desde que os materiais entregues tenham sido aprovados pelo IMED, e desde que o IMED tenha recebido o repasse do Estado de Goiás o valor do custeio/repasse correspondente ao mês em que os serviços foram prestados, do que o proponente, desde já, fica ciente e concorda.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

É facultado ao IMED, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo

Todos os dispêndios feitos pelo IMED reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade, eficácia e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade e do Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO.

Os casos não previstos nesta RFP ou no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços e de Pessoal para o **Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN)** serão decididos exclusivamente pelo IMED, com a divulgação da respectiva decisão em seu sítio eletrônico.

Integram a presente RFP os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de **Instrumentais Cirúrgicos** para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao **Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN)**:

JUSTIFICATIVA

A compra destes instrumentais para o Hospital Estadual de Trindade, para o atendimento da demanda assistencial, para realização de uma carteira de cirurgias das seguintes especialidades :

Traqueostomia	Cirurgia Geral	Postectomia	Cirurgia para Obesos	Cesárea
Vasectomia	Sutura	Laparotomia	Ginecologia	

2. UNIDADE DE SAÚDE BENEFICIADA:

Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN)

3. Região do Município de Trindade e dos Municípios circunvizinhos de Palmeiras de Goiás, Campestre e Santa Bárbara.

4. ESPECIFICAÇÕES:

INSTRUMENTAIS PARA COMPRAS

1. CIRURGIA GERAL

O proponente deverá ofertar proposta para todos os itens da tabela abaixo, sendo o critério de julgamento o menor valor global da proposta:

CAIXA DE CIRURGIA GERAL		
02 Caixas completa para laparotomia, contendo		
Material	Tamanho	Quantidade
Estojo de Inox perfurado Fami Itá	42 x 28 x 12 cm	1
Afastador Baufour Válvula Curva	45 x 80 mm	1
Afastador Farabeuf Infantil	10 x 120 mm	1
Afastador Farabeuf	20 x 180 mm	1
Afastador Harrington	32 cm	1
Afastador Langembeck	60 x 10 mm	2
Aspirador Yankauer Curvo	27 cm	1
Cabo de Bisturi	N. 3	1
Cabo de Bisturi	N. 4	1
Espátula Reverdin Baioneta	-	2
Espátula maleável	300 x 30 mm	1
Espátula maleável	300 x 40 mm	1
Espátula maleável	300 x 50 mm	1
Estilete Bolivar	15 cm	1
Pinça Adson dente de rato	12 cm delicada	1
Pinça Adson serrilhada	12 cm delicada	1
Pinça Allis	15 cm	4
Pinça Allis	18 cm	2
Pinça anatômica dente de rato	16 cm	1
Pinça anatômica dente de rato	20 cm	1
Pinça anatômica dissecação	16 cm	1
Pinça anatômica dissecação	20 cm	1
Pinça Babcook	16 cm	2
Pinça Babcook	20 cm	2

Pinça Backaus	13 cm	10
Pinça Collin Oval	16 cm	1
Pinça Collin para Instrumentos	1 x 2 - 25 cm	1
Pinça Cushing com serrilha	18 cm reta	1
Pinça Cushing com dente	18 cm reta	1
Pinça Foerster para Curativo	24 cm curva	1
Pinça Foerster para Curativo	24 cm reta	1
Pinça Guyon para Pedículo Renal	24 cm	1
Pinça Kelly curva	14 cm	10
Pinça Kelly curva	16 cm	10
Pinça Kelly reta	14 cm	4
Pinça Kelly reta	16 cm	04
Pinça Kocher curva	14 cm	2
Pinça Kocher reta	14 cm	6
Pinça Mixer	14 cm	2
Pinça Mixer	22 cm	2
Pinça Mosquito curva	12 cm	1
Pinça Mosquito curva	18 cm	2
Pinça Mosquito reta	12 cm	4
Pinça Mosquito reta	18 cm	4
Pinça Maseaux reta	24 cm	1
Pinça Pozzi	24 cm	1
Pinça Rochester Carmalt reta	20 cm	2
Pinça Rochester Pean curva	18 cm	2
Pinça Rochester Pean reta	18 cm	2
Pinça Rochester Pean reta	22 cm	2
Porta Agulha Mayo Hegar	16 cm	1
Porta Agulha Mayo Hegar	20 cm	1
Porta Agulha Mayo Hegar	25 cm	1
Saca Fibroma de Doyen	17 cm	1
Tentacânula	-	1
Tesoura Cirúrgica reta Fina Fina	17 cm delicada	1
Tesoura Mayo curva	15 cm delicada	1
Tesoura Mayo curva	17 cm delicada	1
Tesoura Mayo reta	15 cm delicada	1
Tesoura Metzembraum curva	14 cm delicada	1
Tesoura Metzembraum curva	18 cm delicada	1
Tesoura Metzembraum curva	20 cm delicada	1
Válvula de Doyen	45 x 60 mm	1
Válvula de Doyen	45 x 90 mm	1
Pinça Kocher intestinal	25cm curva (clamp intestinal)	2
Pinça Kocher intestinal	25cm reta (clamp intestinal)	2
06 CAIXAS BÁSICA PARA CIRURGIA GERAL:	06 CAIXAS BÁSICA PARA	06 CAIXAS BÁSICA PARA

	CIRURGIA GERAL:	CIRURGIA GERAL:
Estojo perfurado inox	26x12x06 cm	1
Cabo de bisturi	nº 4	1
Afastador Farabeuf	13 x 125mm	2
Pinça anatômica com dente de rato	16 cm	1
Pinça anatômica com serrilha	16 cm	1
Pinça Backaus	13 cm	4
Pinça Allis	15 cm	4
Pinça para antisepsia Foester	-	1
Pinça Halsted Mosquito reta	12 cm	2
Pinça Halsted Mosquito curva	12 cm	2
Pinça Kelly reta	16 cm	4
Pinça Kelly curva	16 cm	4
Pinça Rochester reta	18 cm	1
Pinça Rochester curva	18 cm	1
Pinça Kocher reta	16 cm	2
Pinça Kocher curva	16 cm	2
Tesoura cirurgica Romba/Romba/Reta	15 cm	1
Tesoura cirurgica Fina/Fina/Reta	15 cm	1
Tesoura cirurgica Romba/Fina/Curva	15 cm	1
Tesoura Spencer para retirada de pontos	-	1
Porta Agulha Mayo Hegar	16 cm	1
Cuba redonda pequena ou média	-	1
Pinça mixter	22cm	2
Caixa para cirurgia de obesidade, contendo:	Caixa para cirurgia de obesidade, contendo:	Caixa para cirurgia de obesidade, contendo:
Estojo inóx perfurado	42 x 28 x 12	1
Pinça Kelly	16cm curva	6
Pinça Kelly	16cm reta	6
Pinça Halstead Mosquito	12 cm reta	2
Pinça Halstead Mosquito	12 cm curva	2
Pinça Cheron	24 cm	1
Pinça Backhaus	13 cm	11
Pinça Anatômica	14 cm com dentes	2
Pinça Anatômica	20 cm com dentes	1
Pinça Anatômica	25 cm com dentes	1
Pinça Anatômica	30 cm com dentes	1
Pinça Anatômica Dissecção	14 cm	2
Pinça Anatômica Dissecção	25 cm	1
Pinça Anatômica Dissecção	30 cm	1
Pinça Allis	22 cm	4
Pinça Babcook	23 cm	2
Pinça Kocher	18 cm reta	2

Pinça Mixter	22 cm	4
Pinça Mixter	24 cm	2
Pinça Mixter	30 cm	2
Pinça Rochester Pean	18 cm curva	4
Pinça Rochester Pean	18 cm reta	4
Pinça Nelson	20 cm	2
Pinça Doyen intestinal e coprostasi	25 cm reta	2
Afastador Farabeuf	15 x 150 mm	2
Afastador Farabeuf	20 x 180 mm	2
Porta Agulha Mayo Hegar	16 cm com wídea	1
Porta Agulha Mayo Hegar	18 cm com wídea	1
Porta Agulha Mayo Hegar	20 cm com wídea	1
Porta Agulha Mayo Hegar	30 cm com wídea	2
Tesoura Mayo Stille	17 cm curva	1
Tesoura Mayo Stille	17 cm reta	1
Tesoura Metzembraum	20 cm curva	1
Tesoura Metzembraum	30 cm curva	1
Cabo para bisturi	n. 4	1
Valvula doyen	60 x 200mm	1
Caixa para cesárea, contendo:	Caixa para cesárea, contendo:	Caixa para cesárea, contendo:
Estojo Inox perfurado Fami Itá	42 x 28 x 12 cm	1
Afastador Baufour com válvula reta	70 x 100 mm	1
Afastador Farabeuf	15 x 150 mm	1
Aspirador Yankauer	27cm para sucção	1
Cabo para Bisturi	n. 4	1
Espatula Reverdin Baioneta	-	1
Estilete Biolivar	18 cm	1
Pinça Allis	15 cm	6
Pinça anatômica dente de rato	16 cm	1
Pinça anatômica dente de rato	20 cm	1
Pinça anatômica dissecação	16 cm	1
Pinça anatômica dissecação	20 cm	1
Pinça Backhaus	13 cm	8
Pinça Crile	16 cm curva	6
Pinça Crile	16 cm reta	4
Pinça Faure Artéria Uterina	22 cm	2
Pinça Foerster	20 cm reta	2
Pinça Mosquito	12 cm curva	12
Pinça Mosquito	12 cm reta	6
Pinça Pata de Gato Russa	20 cm	1
Pinça Rochester Pean	18 cm curva	2
Pinça Rochester Pean	18 cm reta	2

Porta Agulha Mayo Hegar	16 cm com vídea	1
Porta Agulha Mayo Hegar	20 cm com vídea	1
Tentacânula	-	1
Tesoura Cirúrgica Romba Romba	15 cm reta	1
Tesoura Mayo Stille	17 cm curva	1
Tesoura Metzembraum	18 cm curva	1
Válvula Doyen	45 x 120 mm	1
Válvula Doyen	45 x 90 mm	1
04 Caixas para laparotomia ginecológica, contendo:	04 Caixas para laparotomia ginecológica, contendo:	04 Caixas para laparotomia ginecológica, contendo:
Estojo de Inox	42 x 28 x 12 cm perfurado Fami Itá	1
Pinça Anatômica	18 cm com dentes	3
Pinça Anatômica Dissecção	18 cm	3
Pinça Halstead Mosquito	12 cm curva	3
Pinça Halstead Mosquito	12 cm reta	3
Pinça Kocher	18 cm curva	3
Pinça Kocher	18 cm reta	6
Pinça Kelly	18 cm curva	10
Pinça Kelly	18 cm reta	4
Pinça Backhaus	13 cm	4
Pinça Allis	18 cm	4
Pinça Dartigues	24 cm	1
Pinça Babcook	20 cm	2
Pinça Pozzi	24 cm	1
Espátula Maleável	300 x 30 mm	1
Espátula Maleável	300 x 40 mm	1
Espátula Maleável	300 x 50 mm	1
Pinça Mixter	22 cm	4
Pinça Museaux curva	-	1
Pinça Rochester Pean	24 cm curva	2
Pinça Rochester Pean	24 cm reta	2
Pinça Collin Coração	16 cm	2
Espátula Reverdin Baioneta	-	1
Porta Agulha Mayo Hegar	18 cm com vídea	2
Porta Agulha Mayo Hegar	24 cm com vídea	1
Tesoura Metzembraum	18 cm curva	1
Tesoura Metzembraum	18 cm reta	1
Tesoura Mayo Stille	17 cm curva	1
Tesoura Mayo Stille	17 cm reta	1
Afastador Farabeuf	10 x 120 mm	2

Afastador Farabeuf	15 x 150 mm	2
Válvula Doyen	60 x 90 mm	1
Válvula Doyen	60 x 120 mm	1
Pinça Faure	22 cm para artéria uterina	4
Cabo para bisturi	n. 4	1
Caixa para Postectomia ou Fimose, contendo:	Caixa para Postectomia ou Fimose, contendo:	Caixa para Postectomia ou Fimose, contendo:
Estojo inox	20 x 10 x 05 cm perfurado Fami Itá	1
Cabo de Bisturi	n. 3	1
Cabo de Bisturi	n. 4	1
Pinça Adson	12 cm com dente delicada	2
Pinça Adson	12 cm com serrilha delicada	2
Pinça Crile	16 cm reta	1
Pinça Halstead Mosquito	12 cm curva	4
Pinça Halstead Mosquito	12 cm reta	4
Pinça Pean	14 cm para assepsia	1
Porta Agulha Derf	12 cm com vídea	1
Porta Agulha Mayo Hegar	14 cm com vídea	1
Tesoura Iris	11 cm curva delicada	1
Tesoura Metzembraum	14 cm curva delicada	1
Tesoura Metzembraum	14 cm reta delicada	1
Tesoura Mayo Stille	15 cm reta delicada	1
Caixa para pequenos procedimentos de sutura com 6 peças:	Caixa para pequenos procedimentos de sutura com 6 peças:	Caixa para pequenos procedimentos de sutura com 6 peças:
01 - Estojo liso	18 x 8 x 5 cm	1
Cabo para bisturi	N. 03	1
Pinça Anatômica Dente de Rato	12 cm	1
Pinça Anatômica Dissecção	12 cm	1
Pinça Halstead Mosquito curva	12 cm	1
Porta agulha Derf	12 cm sem vídea	1
Tesoura Íris delicada curva	11 cm	1
Caixa completa para cirurgia de traqueostomia:	Caixa completa para cirurgia de traqueostomia:	Caixa completa para cirurgia de traqueostomia:
Estojo Inóx perfurado Fami Itá	26 x 12 x 6 cm	1
Afastador Farabeuf	7 x 100 mm	1
Afastador Farabeuf	13 x 125 mm	1
Aspirador Yankauer	28 cm	1
Cabo para bisturi	n. 3	1
Cabo para bisturi	n. 4	1
Pinça Adson	12 cm com serrilha	1
Pinça Adson	12 cm com dente	1

Pinça anatômica dissecação	14 cm	1
Pinça anatômica dente de rato	14 cm	1
Pinça Allis	15 cm	2
Pinça Backhaus	13 cm	6
Pinça Cheron	25 cm	1
Pinça Foerster	18 cm reta	1
Pinça Halstead Mosquito	12 cm reta	2
Pinça Halstead Mosquito	12 cm curva	4
Pinça Kelly	14 cm curva	4
Pinça Kocher	14 cm reta	2
Porta Agulha Mayo Hegar	14 cm com wídea RHOSS	1
Tesoura Cirúrgica	15 cm reta fina	1
Tesoura Metzembraum	15 cm curva	1
Tesoura Metzembraum	18 cm curva	
Caixa para vasectomia, contendo:	Caixa para vasectomia, contendo:	Caixa para vasectomia, contendo:
Estojo Inóx	20 x 10 x 5 cm perfurado Fami Itá	1
Manta de silicone	-	1
Cabo para bisturi	n. 3	1
Pinça Adson	12 cm com dente delicada	1
Pinça Adson	12 cm com serrilha delicada	1
Pinça Halstead Mosquito	12 cm curva	2
Pinça para dissecação do deferente com ponta lisa	-	1
Pinça para apreensão do deferente com ponta encaixe	-	1
Porta Agulha Derf	12 cm com wídea	1
Tesoura Iris	11 cm reta delicada	1

5. EXPERIÊNCIA ANTERIOR: Deverá a proponente comprovar experiência de, no mínimo, 02(dois) anos na execução do objeto da RFP e deste Termo de Referência, sendo certo que tais documentos deverão ser apresentados juntamente com a Proposta Técnica, sob pena de desclassificação.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O IMED acompanhará e fiscalizará a conformidade da execução do escopo e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

A verificação da adequação da execução contratual pela contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e no respectivo contrato.

A fiscalização indicada do IMED não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa que será contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do IMED ou de seus agentes e prepostos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações contidas no contrato e na legislação vigente, deverá a empresa contratada:

Garantia: A PROPONENTE/FORNECEDORA deverá fornecer os itens considerando uma garantia mínima de 12 meses, contados da conferência e aceite definitivo os Instrumentais pela Contratante. Os Instrumentais devem ser novos e nunca antes utilizados.

Transporte: A PROPONENTE/FORNECEDORA deverá fornecer os instrumentais cirúrgicos considerando o transporte até as instalações **Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos (Hetrin)** Endereço: Rua 3 Nº 200 - Jardim Primavera, Trindade - GO, 75380-000.

Prazo de Entrega: Até no máximo 45 dias contados da assinatura do Contrato de fornecimento, sob pena de multa por atraso diária.

8. DO PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. Os pagamentos serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e entrega da respectiva nota fiscal, desde que os materiais entregues tenham sido aprovados pelo IMED, e desde que o IMED tenha recebido o repasse do Estado de Goiás o valor do custeio/repasse correspondente ao mês em que os serviços foram prestados, do que o proponente, desde já, fica ciente e concorda.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Comercial para atender à Requisição de Oferta **RFP 065/2022** para a aquisição de **Instrumentais Cirúrgicos**, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto ao **Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN)**.

A - DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	
CNPJ/CPF:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Contato:	
Dados Bancários:	

B – PROPOSTA DE PREÇOS

Material	Tamanho	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
Estojo de Inox perfurado Fami Itá	42 x 28 x 12 cm	1		
Afastador Baufour Válvula Curva	45 x 80 mm	1		
Afastador Farabeuf Infantil	10 x 120 mm	1		

Afastador Farabeuf	20 x 180 mm	1		
Afastador Harrington	32 cm	1		
Afastador Langembeck	60 x 10 mm	2		
Aspirador Yankauer Curvo	27 cm	1		
Cabo de Bisturi	N. 3	1		
Cabo de Bisturi	N. 4	1		
Espátula Reverdin Baioneta	-	2		
Espátula maleável	300 x 30 mm	1		
Espátula maleável	300 x 40 mm	1		
Espátula maleável	300 x 50 mm	1		
Estilete Bolivar	15 cm	1		
Pinça Adson dente de rato	12 cm delicada	1		
Pinça Adson serrilhada	12 cm delicada	1		
Pinça Allis	15 cm	4		
Pinça Allis	18 cm	2		
Pinça anatômica dente de rato	16 cm	1		
Pinça anatômica dente de rato	20 cm	1		
Pinça anatômica dissecação	16 cm	1		
Pinça anatômica dissecação	20 cm	1		
Pinça Babcock	16 cm	2		
Pinça Babcock	20 cm	2		
Pinça Backaus	13 cm	10		
Pinça Collin Oval	16 cm	1		
Pinça Collin para Instrumentos	1 x 2 - 25 cm	1		
Pinça Cushing com serrilha	18 cm reta	1		
Pinça Cushing com dente	18 cm reta	1		
Pinça Foerster para Curativo	24 cm curva	1		
Pinça Foerster para Curativo	24 cm reta	1		
Pinça Guyon para Pedículo Renal	24 cm	1		
Pinça Kelly curva	14 cm	10		
Pinça Kelly curva	16 cm	10		
Pinça Kelly reta	14 cm	4		
Pinça Kelly reta	16 cm	04		
Pinça Kocher curva	14 cm	2		
Pinça Kocher reta	14 cm	6		
Pinça Mixer	14 cm	2		
Pinça Mixer	22 cm	2		
Pinça Mosquito curva	12 cm	1		
Pinça Mosquito curva	18 cm	2		
Pinça Mosquito reta	12 cm	4		
Pinça Mosquito reta	18 cm	4		
Pinça Maseaux reta	24 cm	1		

Pinça Pozzi	24 cm	1		
Pinça Rochester Carmalt reta	20 cm	2		
Pinça Rochester Pean curva	18 cm	2		
Pinça Rochester Pean reta	18 cm	2		
Pinça Rochester Pean reta	22 cm	2		
Porta Agulha Mayo Hegar	16 cm	1		
Porta Agulha Mayo Hegar	20 cm	1		
Porta Agulha Mayo Hegar	25 cm	1		
Saca Fibroma de Doyen	17 cm	1		
Tentacânula	-	1		
Tesoura Cirúrgica reta Fina Fina	17 cm delicada	1		
Tesoura Mayo curva	15 cm delicada	1		
Tesoura Mayo curva	17 cm delicada	1		
Tesoura Mayo reta	15 cm delicada	1		
Tesoura Metzemaum curva	14 cm delicada	1		
Tesoura Metzemaum curva	18 cm delicada	1		
Tesoura Metzemaum curva	20 cm delicada	1		
Válvula de Doyen	45 x 60 mm	1		
Válvula de Doyen	45 x 90 mm	1		
Pinça Kocher intestinal	25cm curva (clamp intestinal)	2		
Pinça Kocher intestinal	25cm reta (clamp intestinal)	2		
06 CAIXAS BÁSICA PARA CIRURGIA GERAL:	06 CAIXAS BÁSICA PARA CIRURGIA GERAL:	06 CAIXAS BÁSICA PARA CIRURGIA GERAL:		
Estojo perfurado inox	26x12x06 cm	1		
Cabo de bisturi	nº 4	1		
Afastador Farabeuf	13 x 125mm	2		
Pinça anatômica com dente de rato	16 cm	1		
Pinça anatômica com serrilha	16 cm	1		
Pinça Backaus	13 cm	4		
Pinça Allis	15 cm	4		
Pinça para antisepsia Foester	-	1		
Pinça Halsted Mosquito reta	12 cm	2		
Pinça Halsted Mosquito curva	12 cm	2		
Pinça Kelly reta	16 cm	4		
Pinça Kelly curva	16 cm	4		

Pinça Rochester reta	18 cm	1		
Pinça Rochester curva	18 cm	1		
Pinça Kocher reta	16 cm	2		
Pinça Kocher curva	16 cm	2		
Tesoura cirurgica Romba/Romba/Reta	15 cm	1		
Tesoura cirurgica Fina/Fina/Reta	15 cm	1		
Tesoura cirurgica Romba/Fina/Curva	15 cm	1		
Tesoura Spencer para retirada de pontos	-	1		
Porta Agulha Mayo Hegar	16 cm	1		
Cuba redonda pequena ou média	-	1		
Pinça mixer	22cm	2		
Caixa para cirurgia de obesidade, contendo:	Caixa para cirurgia de obesidade, contendo:	Caixa para cirurgia de obesidade, contendo:		
Estojo inóx perfurado	42 x 28 x 12	1		
Pinça Kelly	16cm curva	6		
Pinça Kelly	16cm reta	6		
Pinça Halstead Mosquito	12 cm reta	2		
Pinça Halstead Mosquito	12 cm curva	2		
Pinça Cheron	24 cm	1		
Pinça Backhaus	13 cm	11		
Pinça Anatômica	14 cm com dentes	2		
Pinça Anatômica	20 cm com dentes	1		
Pinça Anatômica	25 cm com dentes	1		
Pinça Anatômica	30 cm com dentes	1		
Pinça Anatômica Dissecção	14 cm	2		
Pinça Anatômica Dissecção	25 cm	1		
Pinça Anatômica Dissecção	30 cm	1		
Pinça Allis	22 cm	4		
Pinça Babcook	23 cm	2		
Pinça Kocher	18 cm reta	2		
Pinça Mixer	22 cm	4		
Pinça Mixer	24 cm	2		
Pinça Mixer	30 cm	2		

Pinça Rochester Pean	18 cm curva	4		
Pinça Rochester Pean	18 cm reta	4		
Pinça Nelson	20 cm	2		
Pinça Doyen intestinal e coprostasi	25 cm reta	2		
Afastador Farabeuf	15 x 150 mm	2		
Afastador Farabeuf	20 x 180 mm	2		
Porta Agulha Mayo Hegar	16 cm com wídea	1		
Porta Agulha Mayo Hegar	18 cm com wídea	1		
Porta Agulha Mayo Hegar	20 cm com wídea	1		
Porta Agulha Mayo Hegar	30 cm com wídea	2		
Tesoura Mayo Stille	17 cm curva	1		
Tesoura Mayo Stille	17 cm reta	1		
Tesoura Metzembraum	20 cm curva	1		
Tesoura Metzembraum	30 cm curva	1		
Cabo para bisturi	n. 4	1		
Valvula doyen	60 x 200mm	1		
Caixa para cesárea, contendo:	Caixa para cesárea, contendo:	Caixa para cesárea, contendo:		
Estojo Inox perfurado Fami Itá	42 x 28 x 12 cm	1		
Afastador Baufour com válvula reta	70 x 100 mm	1		
Afastador Farabeuf	15 x 150 mm	1		
Aspirador Yankauer	27cm para sucção	1		
Cabo para Bisturi	n. 4	1		
Espatula Reverdin Baioneta	-	1		
Estilete Biolivar	18 cm	1		
Pinça Allis	15 cm	6		
Pinça anatômica dente de rato	16 cm	1		
Pinça anatômica dente de rato	20 cm	1		
Pinça anatômica dissecação	16 cm	1		
Pinça anatômica dissecação	20 cm	1		
Pinça Backhaus	13 cm	8		
Pinça Crile	16 cm curva	6		
Pinça Crile	16 cm reta	4		
Pinça Faure Artéria Uterina	22 cm	2		
Pinça Foerster	20 cm reta	2		

Pinça Mosquito	12 cm curva	12		
Pinça Mosquito	12 cm reta	6		
Pinça Pata de Gato Russa	20 cm	1		
Pinça Rochester Pean	18 cm curva	2		
Pinça Rochester Pean	18 cm reta	2		
Porta Agulha Mayo Hegar	16 cm com vídea	1		
Porta Agulha Mayo Hegar	20 cm com vídea	1		
Tentacânula	-	1		
Tesoura Cirúrgica Romba Romba	15 cm reta	1		
Tesoura Mayo Stille	17 cm curva	1		
Tesoura Metzemaum	18 cm curva	1		
Válvula Doyen	45 x 120 mm	1		
Válvula Doyen	45 x 90 mm	1		
04 Caixas para laparotomia ginecológica, contendo:	04 Caixas para laparotomia ginecológica, contendo:	04 Caixas para laparotomia ginecológica, contendo:		
Estojo de Inox	42 x 28 x 12 cm perfurado Fami Itá	1		
Pinça Anatômica	18 cm com dentes	3		
Pinça Anatômica Dissecção	18 cm	3		
Pinça Halstead Mosquito	12 cm curva	3		
Pinça Halstead Mosquito	12 cm reta	3		
Pinça Kocher	18 cm curva	3		
Pinça Kocher	18 cm reta	6		
Pinça Kelly	18 cm curva	10		
Pinça Kelly	18 cm reta	4		
Pinça Backhaus	13 cm	4		
Pinça Allis	18 cm	4		
Pinça Dartigues	24 cm	1		
Pinça Babcook	20 cm	2		
Pinça Pozzi	24 cm	1		
Espátula Maleável	300 x 30 mm	1		
Espátula Maleável	300 x 40 mm	1		
Espátula Maleável	300 x 50 mm	1		
Pinça Mixer	22 cm	4		
Pinça Museaux curva	-	1		
Pinça Rochester Pean	24 cm curva	2		
Pinça Rochester Pean	24 cm reta	2		

Pinça Collin Coração	16 cm	2		
Espátula Reverdin Baioneta	-	1		
Porta Agulha Mayo Hegar	18 cm com wídea	2		
Porta Agulha Mayo Hegar	24 cm com wídea	1		
Tesoura Metzembraum	18 cm curva	1		
Tesoura Metzembraum	18 cm reta	1		
Tesoura Mayo Stille	17 cm curva	1		
Tesoura Mayo Stille	17 cm reta	1		
Afastador Farabeuf	10 x 120 mm	2		
Afastador Farabeuf	15 x 150 mm	2		
Válvula Doyen	60 x 90 mm	1		
Válvula Doyen	60 x 120 mm	1		
Pinça Faure	22 cm para artéria uterina	4		
Cabo para bisturi	n. 4	1		
Caixa para Postectomia ou Fimose, contendo:	Caixa para Postectomia ou Fimose, contendo:	Caixa para Postectomia ou Fimose, contendo:		
Estojo inox	20 x 10 x 05 cm perfurado Fami Itá	1		
Cabo de Bisturi	n. 3	1		
Cabo de Bisturi	n. 4	1		
Pinça Adson	12 cm com dente delicada	2		
Pinça Adson	12 cm com serrilha delicada	2		
Pinça Crile	16 cm reta	1		
Pinça Halstead Mosquito	12 cm curva	4		
Pinça Halstead Mosquito	12 cm reta	4		
Pinça Pean	14 cm para asepsia	1		
Porta Agulha Derf	12 cm com wídea	1		
Porta Agulha Mayo Hegar	14 cm com wídea	1		
Tesoura Iris	11 cm curva delicada	1		
Tesoura Metzembraum	14 cm curva delicada	1		

Tesoura Metzembraum	14 cm reta delicada	1		
Tesoura Mayo Stille	15 cm reta delicada	1		
Caixa para pequenos procedimentos de sutura com 6 peças:	Caixa para pequenos procedimentos de sutura com 6 peças:	Caixa para pequenos procedimentos de sutura com 6 peças:		
01 - Estojo liso	18 x 8 x 5 cm	1		
Cabo para bisturi	N. 03	1		
Pinça Anatômica Dente de Rato	12 cm	1		
Pinça Anatômica Dissecção	12 cm	1		
Pinça Halstead Mosquito curva	12 cm	1		
Porta agulha Derf	12 cm sem vídea	1		
Tesoura Íris delicada curva	11 cm	1		
Caixa completa para cirurgia de traqueostomia:	Caixa completa para cirurgia de traqueostomia:	Caixa completa para cirurgia de traqueostomia:		
Estojo Inóx perfurado Fami Itá	26 x 12 x 6 cm	1		
Afastador Farabeuf	7 x 100 mm	1		
Afastador Farabeuf	13 x 125 mm	1		
Aspirador Yankauer	28 cm	1		
Cabo para bisturi	n. 3	1		
Cabo para bisturi	n. 4	1		
Pinça Adson	12 cm com serrilha	1		
Pinça Adson	12 cm com dente	1		
Pinça anatômica dissecção	14 cm	1		
Pinça anatômica dente de rato	14 cm	1		
Pinça Allis	15 cm	2		
Pinça Backhaus	13 cm	6		
Pinça Cheron	25 cm	1		
Pinça Foerster	18 cm reta	1		
Pinça Halstead Mosquito	12 cm reta	2		
Pinça Halstead Mosquito	12 cm curva	4		
Pinça Kelly	14 cm curva	4		
Pinça Kocher	14 cm reta	2		
Porta Agulha Mayo Hegar	14 cm com vídea RHOSS	1		
Tesoura Cirúrgica	15 cm reta fina	1		
Tesoura Metzembraum	15 cm curva	1		
Tesoura Metzembraum	18 cm curva			
Caixa para vasectomia,	Caixa	Caixa		

contendo:	para vasectomia, contendo:	para vasectomia, contendo:		
Estojo Inóx	20 x 10 x 5 cm perfurado Fami Itá	1		
Manta de silicone	-	1		
Cabo para bisturi	n. 3	1		
Pinça Adson	12 cm com dente delicada	1		
Pinça Adson	12 cm com serrilha delicada	1		
Pinça Halstead Mosquito	12 cm curva	2		
Pinça para dissecação do deferente com ponta lisa	-	1		
Pinça para apreensão do deferente com ponta encaixe	-	1		
Porta Agulha Derf	12 cm com wídea	1		
Tesoura Iris	11 cm reta delicada	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

A validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a contar de sua apresentação.

O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

O proponente declara aceitar e cumprir com todos os requisitos da RFP, e que os preços propostos contemplam todas as atividades e obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência da RFP, sendo que nenhum valor adicional será cobrado do IMED pelas mesmas.

Local e data.

Representante Legal

A N E X O III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XX/20XX

QUADRO RESUMO

A) PARTES

(i) Contratante:

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

CNPJ/MF nº [REDACTED]

Representante Legal: [REDACTED], CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED].

Endereço: [REDACTED]

(ii) Contratada:

Nome: [REDACTED]

CNPJ/MF nº [REDACTED]

Representante Legal: [REDACTED], CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED].

Endereço: [REDACTED]

B) OBJETO:

C) PRAZO DE ENTREGA:

D) PREÇO DO CONTRATO: R\$ [REDACTED] ([REDACTED]).

E) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

F) MULTAS APLICÁVEIS À CONTRATADA:

F.1: 10% (dez por cento) do preço total do contrato por infração legal ou contratual cometida, bem como por cada serviço prestado com ineficiência, sendo que caso a infração ou ineficiência não seja sanada no mês subsequente;

F.2: de 1% (um por cento) do preço do material em atraso por cada dia de atraso.

G) COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

1) Para o CONTRATANTE:

- Nome:

- E-mail: _____

- Telefone: (__) _____

2) Para a CONTRATADA:

- Nome:

- E-mail: _____

- Telefone: (__) _____

H) Anexos:

(a) Anexo I – Termo de Referência;

(b) Anexo II – Proposta Comercial

(c) Anexo III – Proposta Técnica.

Considerando que a referida contratação se faz necessária para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital [REDACTED], tendo em conta que o **CONTRATANTE** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº [REDACTED] – SES / GO);

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes qualificadas no **Item A do QUADRO RESUMO** têm entre si justo e acordado, o presente Contrato de Fornecimento (“Contrato”), em conformidade com as seguintes cláusulas e condições, bem como pela legislação

vigente, e que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si e seus eventuais sucessores.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. - O objeto deste contrato consiste no fornecimento, sem exclusividade, dos produtos relacionados no Anexo I deste instrumento.

1.2. – Além dos produtos previstos no “caput” desta cláusula, a abrangência do acordo compreende os produtos do mesmo gênero que eventualmente poderão ser incorporados ao objeto do contrato, desde que constem na Proposta Comercial da **CONTRATADA** ou mediante cotação, em separado, com a formalização e assinatura de termo aditivo correspondente.

1.4. - Todos os produtos terão a garantia assegurada e serão fornecidos pela **CONTRATADA** dentro dos padrões de qualidade, apresentação, prazo de validade e adequação às indicações de uso, de acordo com o estabelecido neste Contrato e com as normas sanitárias em vigor no país, reservando-se ao **CONTRATANTE** o direito de solicitar a troca imediata dos produtos que apresentem incorreções ou problemas de qualidade, ou que se mostrem inadequados para os fins a que se destinam.

1.5. – A **CONTRATADA** compromete-se a informar ao **CONTRATANTE** qualquer caso de descontinuação na fabricação do produto pelo fabricante ou mesmo alteração de sua especificação ou marca com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

1.6. – A **CONTRATADA** assegura para todos os fins que, está apta e em conformidade legal para a execução do presente contrato, bem como que possui todas as licenças, autorizações, registros, certidões e certificados necessários para o fornecimento do seu objeto, atendendo a todos os requisitos legais, incluindo, mas não se limitando, ao transporte, manuseio, armazenamento e rastreabilidade.

1.5. – Em caso de conflito entre o disposto neste Contrato e seus anexos, prevalecerão os termos e condições deste Contrato. Em caso de divergência entre os anexos, os mesmos prevalecerão na ordem em que estão listados.

CLÁUSULA II – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1 - Os produtos, objeto do presente contrato, deverão ser entregues pela **CONTRATADA** no endereço a seguir discriminado:

2.1.1. – HOSPITAL:

Endereço:

Setor:

2.2. – A CONTRATADA se obriga a realizar a entrega dos produtos dentro do prazo de entrega indicado no ITEM C do QUADRO RESUMO. Excepcionalmente, desde que justificado e devidamente comprovado, poderá o prazo previsto ser repactuado entre as partes.

2.2.1. - Caso o **CONTRATANTE** não receba, em todo ou em parte, os produtos contratados dentro do prazo acima estabelecido ou mesmo os entregue fora das características e quantidades nela indicadas, deverá comunicar a **CONTRATADA**, por qualquer modo escrito, podendo a **CONTRATANTE** aplicar à **CONTRATADA** multa não compensatória no item **F.2** do **QUADRO RESUMO**, sendo o valor descontado na fatura. Caso não haja saldo contratual suficiente para pagamento da multa, a mesma poderá ser descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** por força de outros Contratos ou obrigações existentes entre as Partes ou cobrada judicial ou extrajudicialmente pela **CONTRATANTE**.

2.2.2. – Adicionalmente, a **CONTRATANTE** poderá aplicar a penalidade prevista no item **F.1** do **QUADRO RESUMO** por infrações a quaisquer obrigações deste Contrato pela **CONTRATADA**.

2.2.3 - As penalidades estabelecidas nas Cláusulas 2.2.1 e 2.2.3, acima, tem caráter não compensatório, não isentando a **CONTRATADA** do cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Contrato, especialmente a de entregar os produtos em atraso, bem como da obrigação de indenizar integralmente a **CONTRATANTE** pelos danos decorrentes do atraso, e não prejudica o direito da **CONTRATANTE** de, a seu critério, dar por rescindido o presente Contrato.

2.3. - A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelo transporte dos produtos sem qualquer custo ou despesa para o **CONTRATANTE**, assegurando-se não só a integridade, como também as condições de esterilidade, conservação, manipulação e rastreabilidade dos mesmos.

2.4. - O recebimento dos produtos pelo **CONTRATANTE** não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da **CONTRATADA** quanto à entrega dos mesmos nas condições contidas nas ordens de compra e neste contrato e em seus anexos, nem invalida qualquer reclamação que o **CONTRATANTE** venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação, sem qualquer custo ou despesa para o **CONTRATANTE**.

2.5. - Os produtos objeto do presente contrato serão entregues ao **CONTRATANTE** em conformidade com as especificações técnicas do fabricante e, no mínimo, com 1 (um) ano de validade a contar da data de entrega, salvo aqueles que possuem vida útil menor, cujo fornecimento somente será aceito se a data da fabricação for próxima da data de entrega.

26. – Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a entrega dos produtos, acondicionados em perfeito estado de conservação e de utilização para os fins aos quais se destinam, nos exatos termos das suas especificações técnicas.

2.7. – O **CONTRATANTE** poderá reduzir ou cancelar a quantidade dos produtos constante deste Contrato, desde que o faça em até 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data designada para entrega dos mesmos.

2.8. – A entrega dos produtos somente será considerada cumprida quando do efetivo recebimento e aceitação do(s) mesmo(s) pelo **CONTRATANTE**.

2.9 – A **CONTRATADA** tem ciência de que o presente Contrato foi firmado durante a pandemia de COVID e, portanto, a referida pandemia ou seus efeitos não serão considerados eventos de caso fortuito ou de força maior, não eximindo a **CONTRATADA** de suas obrigações contratuais. Da mesma forma, a **CONTRATADA** não poderá pleitear extensões de prazo de entrega, ajuste de preços, encerramento do Contrato ou qualquer outra alteração contratual sob a justificativa de impactos relacionados à referida pandemia.

2.10. – A **CONTRATADA** declara ter ciência de que a **CONTRATANTE** exerce atividade essencial à saúde pública e que os Produtos objeto deste Contrato são essenciais ao atendimento de tal finalidade e, portanto, a **CONTRATADA** não poderá suspender a execução de suas obrigações contratuais sob qualquer hipótese.

2.11. – Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III – DO PRAZO

3.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo previsto no item **C** do **QUADRO RESUMO** iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite da vigência do Contrato de Gestão firmado entre o **CONTRATANTE** e a Estado de Goiás e, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) ou de seus respectivos Termos Aditivos, desde que haja interesse mútuo e consensual e seja formalizado mediante termo aditivo devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA IV – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Os produtos relacionados na cláusula primeira do presente contrato e em seus anexos serão faturados na data do atendimento do pedido pela **CONTRATADA**, em conformidade com os preços definidos no **ANEXO I** deste instrumento, com prazo de 60 (sessenta) dias para pagamento, e desde que a **CONTRATANTE** tenha recebido da Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) Estado de Goiás o valor do custeio/repasso correspondente ao mês em que os Produtos foram entregues.

4.1.1. - No preço estão incluídos todos os custos, despesas, contingências e atividades necessárias à boa e fiel execução deste Contrato, incluindo, mas não se limitando a todos os encargos sociais e previdenciários, tributos, contribuições parafiscais, despesas diretas e indiretas, benefícios, lucro e todos e quaisquer demais ônus que incidam sobre o escopo do Contrato.

4.2. – A cada fornecimento realizado, a **CONTRATADA** emitirá e apresentará ao **CONTRATANTE**, a(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s), que deverão conter o número das ordens de compra e as especificações do produto e os dados do Contrato de Gestão (número do contrato e as partes). Estando a(s) nota(s) fiscal(is) em conformidade, o pagamento deverá ser realizado no prazo estabelecido na cláusula 4.1 supra, mediante transferência bancária (cujos dados seguem abaixo relacionados).

Dados Bancários: BANCO xxxx / AG.: xxxxxxxxxxxx / C.C.: xxxxxxxx.

4.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da filial do **CONTRATANTE** localizada em _____, qual seja: _____.

4.3. – Caso sejam constatados erros e falhas e/ou divergências na(s) nota(s) fiscal(is), o prazo de cobrança somente terá início a partir da data de reapresentação, pela **CONTRATADA**, da nova nota fiscal, devidamente retificada e/ou regularizada, sem qualquer acréscimo de valor.

4.4. – Constatada qualquer irregularidade em nota(s) fiscal(is) já paga(s), o **CONTRATANTE** poderá optar entre descontar o valor correspondente do próximo pagamento ou notificar a **CONTRATADA** para que esta restitua o valor pago a maior em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação neste sentido.

4.5. - No caso de a Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) atrasar o repasse de um ou mais repasse(s)/custeio(s) mensal(is), a **CONTRATADA** fará jus apenas ao recebimento dos produtos efetivamente entregues, desde que os pagamentos efetuados pela Estado se refiram aos meses em que os produtos foram entregues, e sem o acréscimo de quaisquer juros, multa ou correção. Nesta hipótese, o pagamento deverá ser disponibilizado à **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias úteis da regularização das pendências financeiras pelo Estado de Goiás, e a antes desse prazo a **CONTRATANTE** não será considerada inadimplente, não se aplicando o disposto na cláusula **4.7**, abaixo, e restando vedado à **CONTRATADA** emitir duplicatas e/ou realizar protestos e cobrar tais valores, tanto por meio extrajudicial, como judicial, suspender ou rescindir o Contrato.

4.6 - Todos os pagamentos estão condicionados à apresentação das certidões negativas de débitos válidas e sem pendências (exceto nos casos das certidões positivas com efeitos de negativas), quais sejam: federal conjunta, estadual, municipal, FGTS e trabalhista.

4.7. - Atrasos de pagamento por culpa exclusiva e comprovada da **CONTRATANTE** acarretarão a incidência de correção monetária pela variação do IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, que serão calculados proporcionalmente ao número de dias em atraso. Na hipótese de o IPCA do mês de pagamento ainda não ter sido divulgado, utilizar-se-á o do mês anterior. Qualquer encargo adicional ou disposição divergente constante do Anexo I não será aplicável.

CLÁUSULA V – DO REAJUSTE

5.1 – Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA VI – CONFIDENCIALIDADE

6.1. - A **CONTRATADA** se obriga a não revelar Informações Confidenciais a qualquer pessoa natural ou jurídica, sem o prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**. Entende-se por Informação(ões) Confidencial(is) toda e qualquer informação e dados revelados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** sejam eles desenvolvidos a qualquer momento pela **CONTRATANTE**, sejam estes dados ou informações sejam eles de natureza técnica, comercial, jurídica, ou ainda, de natureza diversa, incluindo, sem limitação, segredos comerciais, know-how, e informações relacionadas com tecnologia, clientes, projetos, memórias de cálculo, desenhos, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, financeiras e outras, que não sejam de conhecimento público, bem como todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA**, por si e por seus subcontratados, empregados, diretores e representantes (todos, conjuntamente, “REPRESENTANTES”), obriga-se a não usar, nem permitir que seus REPRESENTANTES usem, revelem, divulguem, copiem, reproduzam, divulguem, publiquem ou circulem a Informação Confidencial, a menos que exclusivamente para a execução do Contrato.

6.2. - Caso se solicite ou exija que a **CONTRATADA**, por interrogatório, intimação ou processo legal semelhante, revele qualquer das Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** concorda em imediatamente comunicar à **CONTRATANTE** por escrito sobre cada uma das referidas solicitações/exigências, tanto quanto possível, para que a **CONTRATANTE** possa obter medida cautelar, renunciar ao cumprimento por parte da **CONTRATADA** das disposições desta Cláusula, ou ambos. Se, na falta de entrada de medida cautelar ou recebimento da renúncia, a **CONTRATADA**, na opinião de seu advogado, seja legalmente compelida a revelar as Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** poderá divulgar as Informações Confidenciais às pessoas e ao limite exigido, sem as responsabilidades aqui estipuladas, e envidará os melhores esforços para que todas as Informações Confidenciais assim divulgadas recebam tratamento confidencial.

6.3. - A violação à obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula, quer pela **CONTRATADA**, quer pelos seus REPRESENTANTES, sujeitará a **CONTRATADA** a reparar integralmente as perdas e danos diretos causados à **CONTRATANTE**.

6.4. - A **CONTRATADA** se obriga a devolver imediatamente todo material tangível que contenha Informações Confidenciais, incluindo, sem limitação, todos os resumos, cópias de documentos e trechos de informações, disquetes ou outra forma de suporte físico que possa conter qualquer Informação Confidencial, tão logo ocorra término ou a rescisão do CONTRATO.

6.5. - A **CONTRATADA** não fará qualquer comunicado, tirará ou divulgará quaisquer fotografias (exceto para as suas finalidades operacionais internas para a fabricação e montagem dos bens), ou revelará quaisquer informações relativas a este CONTRATO ou com respeito ao seu relacionamento comercial com a **CONTRATANTE** ou qualquer Afiliada da **CONTRATANTE**, a qualquer terceira parte, exceto como exigido pela Lei aplicável, sem o consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou

de suas Afiliadas. A **CONTRATADA** concorda que, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas, como aplicável, não (a) utilizará em propagandas, comunicados ou de outra forma, o nome, nome comercial, o logotipo da marca comercial ou simulação destes, da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou o nome de qualquer executivo ou colaborador da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou (b) declarará, direta ou indiretamente, que qualquer produto ou serviço fornecido pela **CONTRATADA** foi aprovado ou endossado pela **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas. Entende-se por Afiliada qualquer empresa controlada por, controladora de ou sob controle comum à **CONTRATANTE**.

6.6. - A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, em especial com relação a todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar por escrito a **CONTRATANTE** sobre qualquer infração à referida legislação, inclusive sobre o vazamento de dados.

6.7. – Esta obrigação subsistirá por tempo indeterminado, desde a assinatura do presente instrumento e após o seu encerramento por qualquer motivo.

CLÁUSULA VII – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

7.1 – Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras obrigações previstas neste Contrato e seus anexos e na lei:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato e em seus anexos, bem como nas ordens de compra.
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, devendo estar incluso no valor do pagamento todas e quaisquer despesas (tais como, mas não se limitando, a tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias), sendo vedado o seu repasse ao **CONTRATANTE**;
- c) manter, em estoque, quantidade de produtos necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito e de forma imediata, qualquer problema ou mesmo impossibilidade de execução do objeto ou mesmo de qualquer obrigação contratual, bem como adotar as providências cabíveis para fins de saneamento;
- e) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos ao **CONTRATANTE** ou terceiros, desde que relacionados ao contrato;
- f) substituir, nos termos e prazo fixados neste contrato, em seus anexos e nas ordens de compra, todos os produtos entregues fora das especificações, defeituosos ou com data de validade inferior à

permitida pelo **CONTRATANTE** ou com quaisquer outras irregularidades, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

g) manter, durante toda a vigência do contrato, os valores contidos na Proposta Comercial;

h) comunicar toda e qualquer alteração de dados cadastrais para fins de atualização;

i) responsabilizar-se pelos produtos fornecidos, apresentando, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações sanitárias, tributárias e sociais legalmente exigidas;

j) garantir que os produtos fornecidos nos termos do presente contrato atendem a todos os requisitos legais e regulatórios exigidos a eles, incluindo, mas não se limitando, ao lote, data de validade, procedência, notas fiscais, romaneios e qualidade. Na hipótese de se constatar que os produtos não atendem a quaisquer um dos requisitos ora mencionados, deverá proceder a substituição consoante disposto neste contrato;

j) responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento no local mencionado na subcláusula 2.1.1. deste contrato, nos termos previstos neste instrumento; e

l) responsabilizar-se-á por qualquer indenização devida em decorrência de danos e/ou prejuízos causados por ação ou omissão sua e/ou de seus funcionários, contratados e/ou terceiros, inclusive em decorrência de inobservância ou infração de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes aplicáveis ao fornecimento dos produtos, bem como por danos sofridos pelo **CONTRATANTE** em razão da inadequação dos fornecimentos. Referidas obrigações irão existir mesmo ao término deste contrato e permanecerão válidas e em vigor enquanto legalmente exigíveis.

CLÁUSULA VIII – CESSÃO E TRANSFERENCIA

8.1. - As partes não poderão ceder, transferir ou, de qualquer modo, alienar direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem um acordo prévio e expresso uma da outra.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. - Para o fornecimento dos produtos objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** declara que se acha devidamente habilitada e registrada nos órgãos competentes.

9.2. - A **CONTRATADA**, por ocasião do fornecimento dos produtos objeto deste contrato e sempre que for aplicável, compromete-se a ministrar o devido treinamento junto aos cirurgiões, enfermeiras, instrumentadores, departamento de compras, almoxarifado e outras pessoas a serem indicadas pelo **CONTRATANTE**, no que se refere ao manuseio de toda a gama de seus produtos, visando maximizar suas utilizações e evitar desperdícios, conforme for o caso.

9.3. - As partes contratantes somente poderão alterar ou renovar as cláusulas deste contrato através da celebração do respectivo instrumento de aditamento, assinado por ambos os contratantes e duas testemunhas.

9.4. - O presente instrumento não estabelece entre as partes nenhuma forma de sociedade, agência, associação, consórcio, ou responsabilidade solidária.

9.5. - Se qualquer uma das disposições do presente contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmos efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

9.6. - O não exercício dos direitos previstos neste instrumento contratual, em especial no tocante à rescisão contratual e obtenção da reparação de danos eventualmente causados, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento, serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as Partes exercerem, a qualquer tempo, seus direitos.

9.7. - Em hipótese alguma o silêncio das partes será interpretado como consentimento tácito.

9.8. - Eventuais concessões ou tolerâncias não importarão em novação ou alteração contratual, não gerarão direitos à **CONTRATANTE** e nem tampouco inibirão a **CONTRATADA**, de a qualquer tempo, fazer valer os seus direitos

9.9. - Declaram as partes que toda e qualquer notificação, se necessário, poderá ser enviada e recebida eletronicamente aos contatos definidos no item **G** do **QUADRO RESUMO**.

CLÁUSULA X – ENCERRAMENTO E RESCISÃO

10.1. - O presente contrato poderá ser encerrado, nas seguintes hipóteses:

- a) por mútuo acordo, mediante assinatura de termo de encerramento correspondente;
- b) por conveniência, pela **CONTRATANTE**, por aviso prévio, de qualquer forma escrita à **CONTRATADA**, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devido o pagamento de quaisquer multas e/ou indenizações de qualquer espécie;

- c) em razão de evento de força maior, devidamente comprovada, que impeça o cumprimento por quaisquer das Partes de suas obrigações contratuais e que perdure por mais de 30 (trinta) dias.

10.2. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente CONTRATO mediante simples comunicação escrita nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento ou o cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual, por parte da **CONTRATADA**;
- b) Pedido de falência ou de recuperação judicial da **CONTRATADA**;
- c) Imperícia, atraso, negligência, imprudência, dolo, má-fé ou desídia da **CONTRATADA**, na execução do Contrato;
- e) Caso as multas aplicadas à **CONTRATADA** superem 20% (vinte por cento) do valor do Contrato; ou
- f) Por ordem da Secretaria de Estado de Saúde.

10.2.1. – Em caso de rescisão do contrato pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento pelos Produtos efetivamente entregues, e nos termos previstos na Cláusula IV.

10.3. – A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de que foi contratada para fornecer os produtos objeto deste contrato ao **CONTRATANTE**, uma vez que este é o responsável pelo gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde constantes no Contrato de Gestão n. [REDACTED], firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde, razão pela qual concorda, desde já, que caso o ente público intervenha, rescinda ou encerre, por qualquer modo ou razão, o referido contrato, o presente instrumento restará automaticamente rescindido, não fazendo a **CONTRATADA** jus a qualquer tipo de indenização, qualquer que seja sua natureza, renunciando expressamente ao direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios, em qualquer tempo ou jurisdição, junto ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA XI – ANTICORRUPÇÃO E ÉTICA NOS NEGÓCIOS

11.1. - A **CONTRATADA** declara estar em conformidade com todas as leis, normas, regulamentos e requisitos vigentes, relacionados com o presente contrato. Assim, compromete-se a cumprir rigorosamente e de boa fé a legislação aplicável a este contrato.

11.2. - Em virtude deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, conceder ou comprometer-se a ceder a ninguém, ou receber ou concordar em aceitar de qualquer pessoa, qualquer pagamento,

doação, compensação, benefícios ou vantagens financeiras ou não financeiras de qualquer espécie que configurem uma prática ilegal ou corrupção, por conta própria ou de terceiros, direta ou indiretamente, devendo-se assegurar o cumprimento desta obrigação por parte de seus representantes e colaboradores.

11.3. - As partes declaram e garantem categoricamente durante toda a vigência do presente contrato, inclusive no que tange aos seus colaboradores e parceiros utilizados na execução do Contrato, a ausência de situações que constituam ou possam constituir um conflito de interesses em relação às atividades que devem ser realizadas de acordo com este documento legal. Da mesma forma, as partes comprometem-se a adotar, durante toda a validade do contrato, uma conduta apropriada para evitar o surgimento de qualquer situação que possa gerar um conflito de interesses. No caso de haver qualquer situação suscetível a levar a um conflito de interesses, as partes comprometem-se a informar imediatamente por escrito a outra parte e a ater-se nas indicações que podem porventura ser assinaladas a esse respeito. O não cumprimento pelas partes das obrigações assumidas sob esta cláusula, facultará a outra Parte a possibilidade de rescindir o contrato imediatamente, sem prejuízo das demais ações e direitos que possam ser exercidos de acordo com a lei.

11.4. - As partes declaram e garantem que cumprem e cumprirão, durante todo o prazo de vigência do presente contrato, todas as leis de anticorrupção, federais, estaduais e locais, decretos, códigos, regulamentações, regras, políticas e procedimentos de qualquer governo ou outra autoridade competente, em especial os preceitos decorrentes da Lei nº 12.846/13 (“Lei de Anticorrupção Brasileira”), abstendo-se de praticar qualquer ato de corrupção (“Atos de Corrupção”) e/ou qualquer ato que seja lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

11.5. – A **CONTRATADA** declara que não contrata, direta ou indiretamente, mão de obra infantil (salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos), escrava, em condições análogas à escravidão, ou em condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados e contratados remuneração compatível com o piso salarial da categoria, jornadas e condições de trabalho conforme legislação em vigor.

11.6. - Na hipótese de qualquer das partes violar qualquer disposição prevista nesta cláusula e/ou qualquer obrigação legal prevista na legislação, operar-se-á a rescisão motivada, com aplicação das penalidades e indenizações por perdas e danos cabíveis.

11.7. – As Partes obrigam-se a agir de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública.

CLÁUSULA XII – FORO

12.1. - As partes elegem o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo - SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele dirimirem as questões porventura oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Local, [xx] de [xxxxxxxxxxxx] de ____.

CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

CONTRATANTE: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Nome:

Cargo:

CPF:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: